



Processo 87.039

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.441**

(Daniel Lemos)

Institui o **Programa “Cinema Adaptado”**, de incentivo à realização de sessões de cinema adaptadas a pessoas com deficiência e seus familiares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de agosto de 2021 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituído o **Programa “Cinema Adaptado”**, a ser promovido pela sociedade civil organizada, de incentivo à realização de sessões de cinema adaptadas a pessoas com deficiência e seus familiares.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos interessados na adesão ao **Programa** deverão promover as sessões com os seguintes requisitos:

- I – inexistência de exibição de anúncios e publicidades previamente ao filme;
- II – manutenção das luzes levemente acesas, volume de som reduzido, e temperatura do ar-condicionado mais elevada;
- III – inserção de audiodescrição, preferencialmente através de *tablets* ou aplicativo para celular, tradução em libras e legenda em português;
- IV – permissão às pessoas com deficiência e a seus familiares de acesso irrestrito à sala de exibição, podendo entrar e sair ao longo da sessão quantas vezes for necessário;
- V – adequação arquitetônica do espaço físico das salas de cinema aos requisitos de acessibilidade; e



*(Autógrafo do PL 13.441 – fls. 02)*

**VI** – afixação na entrada das salas, durante a sessão, de cartaz com o símbolo mundial da pessoa com deficiência.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um (31/08/2021).

**FAOUAZ TAHA**  
*Presidente*